

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0228

LEI Nº 10.350, de 23 de fevereiro de 2017

Autoriza o Poder Executivo a
abrir Crédito Especial de R\$
5.208.532,38.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254/2016, no valor de R\$ 5.208.532,38 (cinco milhões duzentos e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

SECEL

13.01 – Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer – SECEL	
08.244.0037.2090 – Serviços de Conviv. E Fortalecim. De Vínculos	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 15.600,00
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 2.400,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 40.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 2.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
27.812.0048.1030 – Infra-Estrutura p/o Desporto Amador	
3.3.50.41 – Contribuições	R\$
100.000,00	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$
406.000,00	
13.391.0045.2064 – Manut. Secret. Da Cultura, Esporte e Lazer	
3.3.50.41 – Contribuições	R\$
451.000,00	
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desport. E Outras	R\$60.000,00

SEDETAG

12.01–Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura (SEDETAG)

13.605.0046.2249 – Fundo Municipal Turismo

3.3.50.43 – Subvenções Sociais Rec. 1217	R\$ 1.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Rec. 1217	R\$ 29.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção rec. 1217	R\$ 1.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF rec. 1217	R\$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ rec. 1217	R\$ 70.000,00
23.695.0046.2069 – Apoio ao Turismo	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 10.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 1.500,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 5.000,00
12.391.0046.1031 – Infraestrutura Parque Histórico	

4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$14.000,00
13.391.0045.2065 – Manutenção do Parque Histórico	

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0228

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$112.000,00
SESP	
18 – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	
02 – Fundo Municipal de Trânsito - FUNTRÂNSITO	
26.125.0006.1002 – Controle e Fiscalização do Trânsito	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$
170.000,00	
26.125.0006.1006 – Renovação Frota de Veículos e Máquinas	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 32.000,00
26.125.0006.2239 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 57.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$
1.845.440,67	
3.1.90.13 – Obrigações Patrimoniais	R\$ 21.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$129.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	R\$ 366.099,14
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Rec. 1019	R\$
128.017,42	
3.3.90.30 – Material de Consumo Rec. 1207	R\$ 84.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 4.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ Rec 1019	R\$ 72.737,15
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ Rec 1207	R\$ 218.733,45
3.3.90.46 – Auxílio – Alimentação	R\$ 65.404,55
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 4.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 4.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Rec 1019	R\$ 100.000,00
18.01 – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	
06.181.0044.2200 – Apoio a Defesa Civil	
3.3.50.41 – Contribuições	R\$ 5.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R\$ 1.400,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$
140.600,00	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 1.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$
180.000,00	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 5.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
06.182.0041.2130 – Manutenção do Fundo Mun. De Defesa Civil	
3.3.50.41 – Contribuições Rec 1167	R\$ 5.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil Rec 1167	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Rec 1167	R\$ 5.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. Para Distr. Gratuita Rec 1167	R\$ 8.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção Rec 1167	R\$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF Rec 1167	R\$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ Rec 1167	R\$ 9.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0228

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas Rec 1167	R\$ 9.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições Rec 1167	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Rec 1167	R\$ 5.000,00

Total ESPECIAL R\$
5.208.532,38

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

SECEL

16.01 – Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
08.244.0037.2090 – Serviços de Conviv. E Fortalecim. De Vínculos	
3.3.90.30 – Material de Consumo (866)	R\$ 15.600,00
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (867)	R\$ 2.400,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (868)	R\$ 40.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (869)	R\$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (870)	R\$ 2.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (871)	R\$ 100,00
27.812.0048.1030 – Infra-Estrutura p/o Desporto Amador	
3.3.50.41 – Contribuições (872)	R\$
100.000,00	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (873)	R\$
406.000,00	
27.812.0048.2086 – Manut. Secret. Da Juventude, Esporte e Lazer	
3.3.50.41 – Contribuições (879)	R\$
451.000,00	
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desport. E Outras (882)	R\$ 60.000,00

SEDETAG

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo	
13.605.0046.2249 – Fundo Municipal Turismo	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (688) Rec. 1217	R\$ 1.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (689) Rec. 1217	R\$ 29.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (690) rec. 1217	R\$ 1.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (691) rec. 1217	R\$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (692) rec. 1217	R\$ 70.000,00
23.695.0046.2069 – Apoio ao Turismo	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (693)	R\$ 10.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (694)	R\$ 1.500,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (695)	R\$ 500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (696)	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (697)	R\$ 5.000,00
12.391.0046.1031 – Infraestrutura Parque Histórico	

4.4.90.51 – Obras e Instalações (668)	R\$ 30.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (669)	R\$ 14.000,00
13.391.0045.2065 – Manutenção do Parque Histórico	
3.3.90.30 – Material de Consumo (663)	R\$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (664)	R\$ 112.000,00

SESP

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0228

17.02 – Secretaria de Governo	
26.125.0006.1002 – Controle e Fiscalização do Trânsito	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (932)	R\$ 70.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (933)	R\$ 170.000,00
26.125.0006.1006 – Renovação Frota de Veículos e Máquinas	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (934)	R\$ 32.000,00
26.125.0006.2239 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (935)	R\$ 57.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (936)	R\$
1.845.440,67	
3.1.90.13 – Obrigações Patrimoniais (937)	R\$ 21.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (938)	R\$ 129.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (939)	R\$
366.099,14	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (940)	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (941) Rec. 1019	R\$
128.017,42	
3.3.90.30 – Material de Consumo (942) Rec. 1207	R\$ 84.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (943)	R\$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (944)	R\$ 4.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (945) Rec 1019	R\$ 72.737,15
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (946) Rec 1207	R\$ 218.733,45
3.3.90.46 – Auxílio – Alimentação (947)	R\$ 65.404,55
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (948)	R\$ 4.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (949)	R\$ 4.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (950) Rec 1019	R\$ 100.000,00
17.01 – Secretaria de Governo	
06.181.0044.2200 – Apoio a Defesa Civil	
3.3.50.41 – Contribuições (909)	R\$ 5.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil (910)	R\$ 1.400,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (911)	R\$ 10.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (912)	R\$
140.600,00	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (913)	R\$ 1.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (914)	R\$ 1.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (915)	R\$ 180.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (916)	R\$ 5.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (917)	R\$ 3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (918)	R\$ 70.000,00
06.182.0041.2130 – Manutenção do Fundo Mun. De Defesa Civil	
3.3.50.41 – Contribuições (919) Rec 1167	R\$ 5.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil (920) Rec 1167	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (921) Rec 1167	R\$ 5.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. Para Distr. Gratuita (922) Rec 1167	R\$ 8.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (923) Rec 1167	R\$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (924) Rec 1167	R\$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (925) Rec 1167	R\$ 9.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (926) Rec 1167	R\$ 9.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (927) Rec 1167	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (928) Rec 1167	R\$ 5.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0228

Total Fonte de Recursos
5.208.532,38

R\$

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0228

LEI Nº 10.351, de 23 de fevereiro de 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$
1.418.672,44.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254/2016, no valor de R\$ 1.418.672,44 (hum milhão quatrocentos e dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer – SECEL	
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (647)	R\$ 30.000,00
13.391.0045.2064 – Manut. Secret. Da Cultura, Esporte e Lazer	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (648)	R\$ 11.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (649)	R\$
708.269,35	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (650)	R\$ 83.118,33
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (651)	R\$ 20.483,29
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (652)	R\$ 71.923,55
3.3.90.14 – Diárias – Civil (653)	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (654)	R\$ 59.270,96
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. Para Distr. Grat. (655)	R\$ 5.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (656)	R\$ 20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (657)	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (658)	R\$ 324.517,87
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação (659)	R\$ 28.089,09
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (660)	R\$ 6.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (661)	R\$ 6.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (662)	R\$ 25.000,00
Total a Suplementar	
R\$1.418.672,44	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

16.01 – Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (865)	R\$ 30.000,00
27.812.0048.2086 – Manut. Secret. Da Juventude, Esporte e Lazer	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (874)	R\$ 11.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (875)	R\$
708.269,35	

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (876) R\$ 83.118,33

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0228

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (877)	R\$ 20.483,29
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (878)	R\$ 71.923,55
3.3.90.14 – Diárias – Civil (880)	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (881)	R\$ 59.270,96
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. Para Distr. Grat. (883)	R\$ 5.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (884)	R\$ 20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (885)	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (886)	R\$ 324.517,87
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação (887)	R\$ 28.089,09
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (888)	R\$ 6.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (889)	R\$ 6.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (890)	R\$ 25.000,00
Total Fonte de Recursos	
R\$1.418.672,44	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0228

DECRETO Nº 10.173, de 03 de março de 2017.

Determina a substituição de servidoras titulares, conforme dispõe a Lei complementar nº 001/2016, e das outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei complementar nº 001/2016, e expedientes nº 4949/2017.

CONSIDERANDO que a Educação é um serviço essencial, o local abaixo especificado não pode ficar desprovido de servidor.

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a substituição de servidora titular abaixo especificado, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	EMPREGO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO SELETIVO
JAQUELINE GROSS	KELLY REGINA KONRAD	MONITOR DE CRECHE	PEDIDO DE EXONERAÇÃO	30 horas	EMEI CANTINHO INFANTIL	03/03/2017 até 05/06/2017	Edital nº 183-04/2016 Classificação nº40.
TITULAR	SUBSTITUTO	EMPREGO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO SELETIVO
PAULA RENATA RÖHRING	DEISE SUSANA KARTSCH	MONITOR DE CRECHE	PEDIDO DE EXONERAÇÃO	30 horas	EMEI CRIANÇA ALEGRE	07/03/2017 até 06/06/2017	Edital nº 183-04/2016 Classificação nº38.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 12.03 Secretaria da Educação
- 10. 03.12.365.0034.2043 Mant.das Escolas de Educ.Infantil
- 3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (407)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO
EM 03 DE MARÇO DE 2017.

Marcelo Caumo,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0228

L E I Nº 10.359, de 08 de março de 2017

Dispõe sobre a publicidade da lista de espera para vagas nas creches do Município de Lajeado e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar por meio eletrônico com acesso irrestrito, bem como fixar nos estabelecimentos educacionais, as listas de espera das crianças que aguardam por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e mantê-las atualizadas.

Art. 2º As informações a serem divulgadas devem conter: o número de inscrição do aluno, data e hora da inscrição e unidade pretendida.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar através de Decreto eventuais alterações da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 08 DE MARÇO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0228

L E I Nº 10.360, de 08 de março de 2017

Altera e inclui dispositivo da Lei municipal n. 7.955/2007 e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado a letra "I" ao artigo 1º da Lei n. 7.955/2007 passando vigorar com a seguinte redação:

"I – de sentimentos".

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º, letras "a" e "c" da Lei n. 7.955/2007 passando vigorar com a seguinte redação:

a) de pessoas que tiveram atuação destacada na vida do Município, Estado ou País na parte social, educacional, esportiva, comercial, industrial e política;

c) de pessoas que tenham ocupado cargo político no Município, Estado ou Federação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 08 DE MARÇO DE 2017.*

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara, Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO N° 0228

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 095-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 6442/2017 e considerando a Licença Maternidade da servidora efetiva Caroline Rodrigues Mallmann, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 172-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 183-04/2016

MARIA CRISTINA FELICIO - Classificação 45º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 16 de março de 2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA, Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO N° 0228

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 096-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 5936/2017 e considerando a Licença Maternidade da servidora efetiva Angela Cristina Pretto, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 021-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Professor de Educação Infantil – Edital de Homologação nº 045-04/2016

LUCIANA MANICA - Classificação 93º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 16 de março de 2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA, Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0228

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 097-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 5936/2017 e considerando a Licença Maternidade da servidora efetiva Angela Cristina Pretto, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 021-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Professor de Educação Infantil – Edital de Homologação nº 045-04/2016

ANGELA MARIA KUHN - Classificação 94º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 16 de março de 2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA, Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0228

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-06/2017 - RP

Objeto: Grama em leiva plantada(0,60x0,42) para as Secretarias de Desenvolvimento econômico, turismo e agricultura e Meio ambiente de Lajeado/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 30 de março de 2017 às 08h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1046 e 1045, Lajeado/RS, 16 de março de 2017 - Eliana Ahlert Heberle - Coordenadora Especial de Governo.